

1 Ata da reunião ordinária número sete do Conselho Municipal dos Direitos da  
2 Pessoa Idosa realizada em 11 de julho de 2025. Aos onze dias do mês de julho  
3 de dois mil e vinte e cinco, às nove horas e trinta minutos reuniram-se os  
4 Conselheiros: Sra. Aparecida Camargo de Rezende, Sra. Maria Celeste de  
5 Moraes, Sr. Sergio Aparecido de Santi, Sra. Eunice Aparecida Urbano, Sr. Luis  
6 Fernando Selingardi, Sra. Katia Rosana Furlan, Sra. Gleice Cristina Carbonato  
7 Francisconi, Sra. Ana Paula Thomazini Cremasco, a assistente social, Sra.  
8 Edna Aparecida Nascimento, o assistente social Sr. Edson Luiz Nascimento e a  
9 Secretária Executiva Monique Barsotini. A Presidente do Conselho, Sra. Ana  
10 Andréa Peron Rodrigues cumprimentou, agradeceu a presença de todos e  
11 procedeu-se à leitura da ata da reunião anterior. Após a leitura, e não havendo  
12 objeções ou necessidade de retificações, a mesma foi aprovada por  
13 unanimidade pelos presentes e havendo quórum, informou que o Fundo  
14 Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa recebeu doação no dia 30/06/2025,  
15 (Empresa Plásticos MB LTDA – Pedreira/SP – CNPJ nº. 00.570.834/0001-32),  
16 recibo nº. 0005/2025 no valor de 1.091,93 (hum mil noventa e um reais e  
17 noventa e três centavos), sendo que o recibo foi encaminhado no e-mail da  
18 empresa doadora. Declarou ainda que no mês de junho de 2025 na conta do  
19 Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa houve um rendimento bruto do  
20 mês no valor de R\$ 2.038,70 (dois mil trinta e oito reais e setenta centavos),  
21 ficando com o valor total na conta de R\$ 230.161,75 (duzentos e trinta mil cento  
22 e sessenta e um reais e setenta e cinco centavos). A Sra. Presidente relatou  
23 que nesse mês de julho 2025, os membros do Conselho Municipal, assim como  
24 profissionais da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social  
25 encaminharão novamente as informações atualizadas ao Ministério Público do  
26 Estado de São Paulo do Município sobre a Organização da Sociedade Civil "Lar  
27 dos Velhos Flaminio Maurício" (PAA.I nº. 0372/0000234/2022). Sra. Presidente  
28 explicou também que no dia 08 de julho do presente ano foi publicado no Diário  
29 Oficial do Município o Edital de Chamamento nº. 01/2025, contendo as  
30 seguintes informações: **INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
31 **PEDREIRA/CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA ; 1.**

32 **DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS:** O Município de Pedreira, por meio do Conselho  
33 Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, informa a todos os interessados que,  
34 mediante o presente **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO** selecionará  
35 propostas de Organizações da Sociedade Civil, regularmente constituídas, com  
36 sede e/ou instalações no Município de Pedreira, inscrição vigente perante o  
37 Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa do município, objetivando a  
38 celebração de Termo de Parceria com a Administração Pública Municipal, para  
39 fins de execução de projetos que tenham por objetivo a promoção e a garantia  
40 de direitos da pessoa idosa e ou o envelhecimento digno, ativo e saudável, nos  
41 termos do Estatuto da Pessoa Idosa (Lei Federal nº. 10.741/03) e da Lei  
42 Municipal nº4.220/2022 DE 26/08/2022. O presente **EDITAL DE**  
43 **CHAMAMENTO PÚBLICO** selecionará propostas apresentadas no período de  
44 **08/07/2025 a 08/08/2025**, para termo de Fomento com Recursos Financeiros  
45 para o Fundo. A formalização das parcerias para a execução das propostas que  
46 vierem a ser selecionadas fica condicionada ao cumprimento pelas  
47 Organizações da Sociedade Civil, das exigências elencadas neste edital e  
48 aprovação dos planos de trabalho pelo Plenário do Conselho Municipal de  
49 Direitos da pessoa Idosa ; **2. DO OBJETO:** Para fins deste EDITAL, considera-  
50 se ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, doravante tão somente OSC, as  
51 pessoas jurídicas elencadas no artigo 2º, inciso I, alíneas "a", "b" e "c", da Lei nº  
52 13.019/2014 e suas alterações, que atendam aos requisitos para as entidades  
53 de atendimento à pessoa idosa, elencados nos artigos 48 e seguintes do  
54 Estatuto da Pessoa Idosa, Lei nº 10.741/2003 e suas alterações ; **3. DA**  
55 **FINALIDADE DO CHAMAMENTO PÚBLICO:** 3.1 A finalidade deste  
56 Chamamento Público é a seleção de propostas para a celebração de TERMO  
57 DE FOMENTO visando a transferência de recursos do Fundo Municipal da  
58 Pessoa Idosa, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência e  
59 Desenvolvimento Social para a consecução das finalidades abaixo indicadas,  
60 em regime de mútua cooperação, conforme condições estabelecidas neste  
61 EDITAL e em seus ANEXOS: 3.2 É de responsabilidade das OSCs e de todo e  
62 qualquer interessado acompanhar o processo de chamamento público no

63 endereço no site [www.pedreira.sp.gov.br](http://www.pedreira.sp.gov.br) para conhecimento de possíveis  
64 comunicados e alterações. 3.3 A seleção das propostas aprovadas para integral  
65 ou parcial do projeto apresentado observará a ordem decrescente de  
66 classificação, (conforme o Anexo II deste edital.); 3.4 A OSC interessada em  
67 participar do chamamento público deverá apresentar a proposta de plano de  
68 trabalho, conforme ANEXO I. 3.5 As OSCs deverão comprovar que garantem  
69 medidas de acessibilidade, nos termos do ANEXO II – CRITÉRIOS , para  
70 pessoas idosas, com deficiência ou com mobilidade reduzida. 3.5 Neste  
71 chamamento público não há limite de programas ou projetos a serem  
72 selecionados, desde que atendam às exigências deste EDITAL especialmente  
73 de seu ANEXO II, respeitando a disponibilidade de recursos. **4. DAS METAS**  
74 **DE ATENDIMENTO:** 4.1 As metas de atendimento almeçadas devem constar do  
75 ANEXO I – PLANO DE TRABALHO, levando-se em consideração a demanda já  
76 em atendimento e identificadas pela entidade no Município. 4.2 A equipe de  
77 referência vinculada à execução do plano de trabalho deverá estar adequada e  
78 dimensionada ao público atendido, conforme o estabelecido no ANEXO II –  
79 Critérios ; 4.3 A apresentação da proposta, nos termos deste EDITAL, vincula a  
80 OSC ao atendimento das metas referenciadas em seu PLANO DE TRABALHO  
81 (ANEXO I). 4.4 A parceria receberá o constante acompanhamento por parte do  
82 gestor responsável por fiscalizar e executar a parceria, exercendo as atividades  
83 previstas na Lei Federal nº 13.019/2014, o qual é membro da comissão de  
84 monitoramento e designado mediante Resolução. 4.5 A comissão de  
85 monitoramento e avaliação será formada pelo Conselho Municipal de Direitos  
86 da Pessoa Idosa, conforme estabelece o § 2º, do art. 59, da Lei nº 13.019/2014  
87 e suas alterações. Além das atribuições previstas no artigo 59, da Lei nº  
88 13.019/14, a Comissão de Monitoramento e de Avaliação deverá funcionar  
89 como órgão consultivo de execução da parceria, em todas as fases de  
90 execução, inclusive na fase interna de planejamento. **5. DA COMISSÃO DE**  
91 **SELEÇÃO:** 5.1 A Comissão de Seleção, órgão colegiado destinado a processar  
92 e julgar o presente Chamamento Público, foi constituída conforme decreto nº  
93 4.221 de 27/05/2025. 5.2 O membro da Comissão deverá se declarar impedido

94 de participar do processo de seleção quando verificar que tenha participado,  
95 nos últimos 5 anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou  
96 empregado de qualquer organização da sociedade civil participante do  
97 chamamento. 5.3 Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá  
98 solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro do  
99 referido colegiado. **6. DOS RECURSOS FINANCEIROS:** 6.1 Os recursos  
100 financeiros para a celebração dos TERMOS DE FOMENTO serão atendidos  
101 pelas dotações orçamentárias : Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa  
102 3.3.50.43.00 Subvenções Sociais R\$ 120.000,00 e 4.450.42.00 Auxílios R\$  
103 77.000,00, totalizando R\$ 197.000,00 ; 6.2 Caso a organização da sociedade  
104 civil adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes  
105 da celebração da parceria, o bem será gravado com cláusula de  
106 inalienabilidade, e ela deverá formalizar promessa de transferência da  
107 propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção, nos termos  
108 do artigo 35, § 5º, da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações. **7. DA FORMA DE**  
109 **IMPUGNAÇÃO A ESTE EDITAL:** 7.1 Além das OSCs, qualquer cidadão é  
110 parte legítima para impugnar o presente EDITAL e seus anexos, mediante  
111 manifestação endereçada ao Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa e  
112 protocolizada em sua Sede, ou por e-mail, encaminhado para  
113 psocial@pedreira.sp.gov.br. O prazo de até 03 (três) dias, contados da  
114 divulgação do extrato do EDITAL no Diário Oficial do Município. 7.2 A análise  
115 das eventuais impugnações sobre o teor do presente EDITAL e seus anexos  
116 caberá ao Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, em decisão  
117 irrecorrível, que poderá ser precedida de manifestação técnica. a) Sendo  
118 acolhida alguma impugnação que implique em alteração dos termos do EDITAL,  
119 a decisão do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa poderá  
120 determinar a adequação dos prazos inicialmente estabelecidos, caso a  
121 alteração afete a formulação das propostas ou o princípio da isonomia. b) Não  
122 ocorrendo o disposto no item anterior, o pedido de impugnação não suspenderá  
123 os prazos previstos neste EDITAL. 7.3 Não será conhecida qualquer  
124 impugnação interposta fora do prazo determinado no item 7.1 deste EDITAL.

125 7.4 A impugnação feita tempestivamente pela OSC não impedirá de participar  
126 do Chamamento Público definido neste EDITAL. 7.5 Todos os atos, inclusive a  
127 íntegra de eventuais impugnações e decisões, serão publicados no sítio oficial.

128 **8. DA PROPOSTA:** 8.1 As OSCs interessadas em celebrar **TERMOS DE**  
129 **FOMENTO** deverão apresentar propostas nos termos deste EDITAL, na  
130 sequência abaixo especificada e observando as providências estabelecidas  
131 neste EDITAL: I - Proposta de PLANO DE TRABALHO, por unidade executora,  
132 nos termos do **ANEXO I** deste EDITAL, incluindo as estimativas dos  
133 investimentos, despesas e custos indiretos a serem realizados na execução das  
134 atividades descritas; II – Declaração de ciência, concordância e veracidade das  
135 informações e documentos apresentados no **ANEXO III** deste EDITAL; e III –  
136 Demais documentos listados no item 12.1 deste EDITAL. 8.2 Cada OSC poderá  
137 apresentar uma ou mais propostas para termo de Fomento. **9. DO PLANO DE**  
138 **TRABALHO:** 9.1 Somente será aprovado o PLANO DE TRABALHO que estiver  
139 de acordo com as condições estabelecidas neste EDITAL. 9.2 A estimativa das  
140 despesas deverá incluir os elementos indicativos da mensuração da  
141 compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado  
142 ou com outras parcerias da mesma natureza, tais como 03 (três) cotações,  
143 tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas ou  
144 quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público. Parágrafo único.  
145 Se for imprescindível o pagamento em espécie de qualquer despesa prevista no  
146 plano de trabalho, a proposta deverá justificar os motivos sob pena de não ser  
147 aceita. 9.3 As propostas deverão seguir o modelo do plano de trabalho  
148 constante do ANEXO I deste EDITAL, e deverão ser impressas em papel  
149 timbrado da OSC, com todas as suas páginas numeradas, rubricadas e a última  
150 assinada por seu representante legal, redigido em língua portuguesa, salvo  
151 quanto às expressões técnicas de uso corrente. 9.4 A entrega da proposta de  
152 plano de trabalho não gera direito à celebração do **Termo de Fomento**. **10. DA**  
153 **PREVISÃO E APLICAÇÃO DE RECEITAS E DESPESAS.** 10.1. As despesas  
154 relacionadas à parceria serão executadas nos termos dos incisos XIX e XX do  
155 artigo 42, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas alterações. 10.2

156 Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com o  
157 ANEXO II, deste EDITAL. **11. DAS COMPROVAÇÕES E DOCUMENTOS**  
158 **PARA A FASE DE SELEÇÃO:** 11.1 A fim de que as OSCs sejam identificadas  
159 desde o início do processo de seleção, as entidades deverão entregar, como  
160 parte integrante da proposta, os seguintes documentos: I - Cópia do Estatuto  
161 Social e suas alterações registradas em cartório, as quais devem estar em  
162 conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei nº 13.019, de 2014  
163 e suas alterações; II – Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de  
164 Pessoa Jurídica - CNPJ, tanto da matriz, quanto de eventual(is) filial(is)  
165 executora(s) da OSC; III – Ata de Posse da atual diretoria da OSC; IV –  
166 ANEXOS I a VII devidamente preenchidos; V – Comprovante da Inscrição no  
167 Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa do município de Pedreira. **12.**  
168 **DO PROCESSO DE SELEÇÃO:** 12.1 A fase de seleção observará as seguintes  
169 etapas: a) Avaliação das Propostas pela Comissão de Seleção; b) Referendo  
170 do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa a respeito dos resultados  
171 avaliados pela Comissão de Seleção; c) Divulgação e homologação dos  
172 resultados. 12.2 A avaliação das propostas terá caráter eliminatório e  
173 classificatório podendo o projeto vir a ser classificado para captação integral ou  
174 parcial de recursos pelo Fundo Municipal da Pessoa Idosa, em conformidade  
175 com o item 6.2 deste EDITAL. 12.3 As propostas serão classificadas por ordem  
176 decrescente, de acordo com os critérios de pontuação e julgamento  
177 estabelecidos neste EDITAL. 12.4 Serão eliminadas as propostas das OSCs  
178 cujos PLANOS DE TRABALHO (ANEXO I) estejam em desacordo com os  
179 termos deste EDITAL. **13. AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS:** 13.1 Terminado o  
180 prazo para envio das propostas, a Comissão de Seleção dará início ao trabalho  
181 de abertura de envelopes. 13.2. Nessa etapa, de caráter eliminatório e  
182 classificatório, a Comissão de Seleção analisará e julgará com independência  
183 técnica as Propostas apresentadas pelas OSCs proponentes, quanto ao grau  
184 de adequação às condições estabelecidas neste EDITAL e seus anexos. 13.3 A  
185 análise técnica deverá obedecer aos critérios objetivos de seleção e julgamento  
186 das propostas e metodologia de pontuação conforme estabelecidos no ANEXO

187 I Plano de Trabalho; 13.4 A falsidade de qualquer documento apresentado ou a  
188 inverdade das informações nele contidas acarretará a eliminação da proposta  
189 apresentada, com aplicação das sanções administrativas cabíveis e a  
190 comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração de  
191 eventual crime. 13.5 Serão rejeitadas as previsões de receitas e de despesas  
192 que não possuam nexo de causalidade com o objeto da parceria e que não  
193 observe as normas pertinentes. **14. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**  
194 **PRELIMINAR:** 14.1 O resultado com a ordem de classificação das propostas e  
195 respectiva pontuação das OSCs selecionadas, incluindo a classificação definida  
196 no item 6.2 do EDITAL, será divulgado no site [ww.pedreira.sp.gov.br](http://ww.pedreira.sp.gov.br) eletrônico  
197 no dia 20 de agosto de 2025 ; 14.2 A divulgação do resultado não gera direito  
198 subjetivo à celebração de Termo de Fomento. **15. DOS PRAZOS E**  
199 **CONDIÇÕES PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DO RESULTADO**  
200 **FINAL:** 15.1 O RECURSO deverá ser formulado por escrito à COMISSÃO DE  
201 SELEÇÃO e protocolado na sede do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa  
202 Idosa ou encaminhado para o e-mail [psocial@pedreira.sp.gov.br](mailto:psocial@pedreira.sp.gov.br) , no prazo de 2  
203 (dois) dias após a publicação do resultado preliminar. 15.2 Em sede de recurso  
204 é inadmitido alegações sobre o teor do EDITAL, bem como a juntada de novos  
205 documentos ou complementações que não estejam contidos na proposta  
206 originalmente apresentada. 15.3 Não serão reconhecidos recursos interpostos  
207 fora do prazo. 15.4 Não caberá novo recurso contra a decisão proferida pela  
208 Comissão de Seleção, salvo erro material. **16. DA HOMOLOGAÇÃO E**  
209 **DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO E DA**  
210 **CAPTAÇÃO DE RECURSOS:** 16.1 Após o julgamento dos recursos ou o  
211 transcurso do prazo para interposição sem interposição destes, a COMISSÃO  
212 DE SELEÇÃO encerrará seu trabalho encaminhando o resultado final da  
213 seleção mediante ATA a ser anexada ao processo administrativo, contendo a  
214 lista classificatória das OSCs participantes ao Conselho Municipal de Direitos da  
215 Pessoa Idosa, para HOMOLOGAÇÃO. 16.2 O resultado final do julgamento do  
216 chamamento público promovido nos termos deste EDITAL será divulgado no  
217 diário oficial do Município ; 16.3 A homologação do resultado final do julgamento

218 do chamamento público promovido nos termos deste EDITAL não obriga o  
219 Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa ou Município a firmar o  
220 TERMO DE FOMENTO. **17. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS**  
221 **PARA A FORMALIZAÇÃO DA PARCERIA:** 17.1 A(s) OSCs com proposta(s)  
222 selecionada(s) e habilitada (s) no chamamento público, no momento de  
223 celebração do Termo de Fomento, será(ão) convocada(s) por meio de  
224 mensagem eletrônica encaminhada por e-mail para apresentar, acompanhado  
225 do Plano de Trabalho, a seguinte documentação: I. Cópia simples e legível do  
226 estatuto social registrado na forma lei e de eventuais alterações, em  
227 conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei nº. 13.019/2014,  
228 observando o disposto nas cláusulas 11.2.1.1, 11.2.1.2, 11.2.1.3 e 11.2.1.4; II.  
229 Cópia simples e legível da ata de eleição e posse da atual diretoria, registrada  
230 na forma da lei; III. Comprovante de inscrição no cadastro nacional da pessoa  
231 jurídica - CNPJ, emitido através do sítio eletrônico oficial da secretaria da  
232 Receita Federal do Brasil, para comprovar que a organização da sociedade civil  
233 existe, no mínimo, há 01(um) ano com cadastro ativo; IV. Cópia legível de  
234 documento oficial de identidade com fotografia e cadastro de pessoas físicas –  
235 CPF - do (a) representante legal da organização da sociedade civil, bem como  
236 do (a) procurador (a), se for o caso; V. Relação nominal atualizada dos  
237 dirigentes da organização da sociedade civil, conforme o estatuto social, bem  
238 como do (a) procurador (a), se for o caso, com endereço, telefone, endereço de  
239 correio eletrônico, número e órgão expedidor do documento oficial de identidade  
240 e número de registro no cadastro de pessoas físicas – CPF, de cada um deles;  
241 VI. Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa  
242 da União e certificado de regularidade do FGTS; VII. Certidão negativa de  
243 débitos trabalhistas; VIII. Certidão de quitação plena dos tributos municipais da  
244 prefeitura municipal de Pedreira; IX. Cópia de documento que comprove que a  
245 organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado, como  
246 conta de consumo ou contrato de locação; X. Comprovante de experiência  
247 prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante,  
248 podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros: a) Instrumentos de parceria

249 firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos  
250 internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil; b)  
251 Relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas; c)  
252 Declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento  
253 de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza  
254 semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes,  
255 organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou  
256 privadas, Conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas. XI.  
257 Declaração do representante legal da OSC, ou de procurador devidamente  
258 constituído, de que não incorre nas vedações previstas no art. 39 da Lei nº  
259 13.019/2014; XII. Declaração do representante legal da OSC, ou de procurador  
260 devidamente constituído, sobre a existência de instalações e outras condições  
261 materiais da proponente ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com  
262 recursos da parceria; XIII. Declaração do representante legal da OSC, ou de  
263 procurador devidamente constituído, de que não emprega menores de  
264 dezesseis anos, salvo na condição de aprendizes, e que não detém  
265 empregados menores de dezoito anos em condições de trabalho noturno,  
266 perigoso ou insalubre, conforme art. 7º, XIII, da Constituição da República  
267 Federativa do Brasil de 1988; XIV. Declaração de que não serão remunerados,  
268 a qualquer título, com recursos da parceria membros de Poder ou do Ministério  
269 Público, pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a  
270 administração pública, patrimônio público, crimes de lavagem ou ocultação de  
271 bens, direitos e valores ou ainda crimes eleitorais para os quais a lei determine  
272 pena privativa de liberdade; XV. Declaração do representante legal da OSC, ou  
273 de procurador devidamente constituído, de inexistência de parceria, convênio  
274 ou ajuste, com dever de prestar contas, firmado com a administração direta ou  
275 indireta do Município de Pedreira, ou de que se encontra devidamente regular  
276 quanto à prestação de contas referente a parcerias, convênios ou ajustes  
277 celebrados com o Município de Pedreira. 17.1.1 Em se tratando de  
278 representação por procurador(a), deverá ser apresentada a procuração original  
279 ou cópia simples, acompanhada de cópias simples do documento de

280 identificação oficial com foto e CPF – Cadastro de Pessoas Físicas do(s)  
281 outorgante(s) e do(a) procurador(a). 17.1.2 Serão aceitos para fins  
282 comprobatórios documentos oficiais de identidade com fotografia. 17.2 O prazo  
283 para apresentação da documentação elencada na cláusula 17.1 deste edital,  
284 será de 10 dez dias úteis, contado a partir do primeiro dia útil após a data de  
285 publicação da convocação no sítio oficial do município. 17.3 A documentação  
286 exigida na cláusula 17.1 deste edital deverá ser entregue, de forma eletrônica  
287 por meio do endereço eletrônico [psocial@pedreira.sp.gov.br](mailto:psocial@pedreira.sp.gov.br) , ou por meio de  
288 entrega física dos documentos , devendo ser observadas as seguintes  
289 informações:

290 **TÍTULO DO EMAIL (ASSUNTO): EDITAL nº do edital – NOME DA**  
291 **PROJETO - NOME DA OSC**

292 **TEXTO:** À Coordenação de Formalização e Cadastro de Parcerias,  
293 encaminhamos anexos os documentos de formalização da parceria da OSC  
294 (informar o nome da OSC).

295 **ANEXOS:** Inserir itens conforme cláusula 17.1. **Todos os arquivos devem**  
296 **ser encaminhados em formato PDF ou similar, desde que não editável.**  
297

298 17.4 A documentação exigida na cláusula 17.1 poderá ser apresentada pela  
299 OSC de maneira digitalizada ou física , ficando o remetente responsável pela  
300 veracidade e autenticidade dos documentos encaminhados. 17.5 A comissão  
301 **de seleção e avaliação de projetos** procederá à análise da documentação a  
302 ser apresentada pela OSC, conforme previsto na cláusula 17.1 deste edital.  
303 17.6 Caso seja constatada irregularidade em quaisquer dos documentos  
304 apresentados e/ou quando as certidões estiverem com prazo de vigência  
305 expirado e novas certidões não estiverem disponíveis eletronicamente, a  
306 comissão de seleção e avaliação de projetos , notificará a OSC por meio  
307 eletrônico ([psocial@pedreira.sp.gov.br](mailto:psocial@pedreira.sp.gov.br)) para, no **prazo de 5 (cinco) dias**  
308 regularizar a documentação e/ou as certidões. **18. DA PRESTAÇÃO DE**  
309 **CONTAS:** 18.1 A prestação de contas será realizada 90 dias após o término da  
310 execução (se a parceria for de prazo inferior a 1 ano). Se a parceria for de mais

311 de 1 ano, deverá ser realizada a prestação de contas a cada exercício (ano) e  
312 terá o propósito de verificar o cumprimento do objeto e o alcance das metas e  
313 dos resultados previstos no plano de trabalho. § 1º Com base no cronograma  
314 acordado deverá a OSC parceira apresentar, mensalmente, relatório de  
315 execução do objeto, assinado por seu representante legal. § 2º O relatório  
316 mensal deverá indicar as atividades desenvolvidas para o cumprimento do  
317 objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados. 18.2  
318 O relatório de execução financeira, além de indicar o demonstrativo integral de  
319 receitas e despesas, acompanhadas de documento fiscal, deverá ser  
320 acompanhado dos extratos bancários da conta específica vinculada à execução  
321 da parceria, da conciliação bancária e dos comprovantes de recolhimento dos  
322 tributos oriundos da relação trabalhista, acompanhados da Guia de  
323 Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Informações à  
324 Previdência Social - GFIP, assim como o registro do CAGED, referentes ao  
325 período de que trata a prestação de contas. **19. DOS ANEXOS:** 19.1  
326 Constituem anexos do presente Edital, dele fazendo parte integrante:

327	<i>ANEXO I</i>	<i>PLANO DE TRABALHO</i>
328	<i>ANEXO</i>	<i>CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E JULGAMENTOS</i>
329	<i>II</i>	
330	<i>ANEXO</i>	<i>DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA, CONCORDÂNCIA E VERACIDADE</i>
331	<i>III</i>	<i>DAS INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS</i>
332	<i>ANEXO</i>	<i>DECLARAÇÃO DA NÃO OCORRÊNCIA DE IMPEDIMENTOS</i>
333	<i>IV</i>	
334	<i>ANEXO</i>	<i>INEXISTÊNCIA DE MENOR NO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS</i>
335	<i>V</i>	<i>E OUTROS QUESITOS</i>
336	<i>ANEXO</i>	<i>DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE DIRIGENTES MEMBROS</i>
337	<i>VI</i>	<i>DO PODER OU DO MINISTÉRIO PÚBLICO, OU DIRIGENTE DE</i>
338		<i>ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA</i>
339	<i>ANEXO</i>	<i>DECLARAÇÃO SOBRE AS INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES</i>
340	<i>VII</i>	<i>MATERIAIS</i>

341 **20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** 20.1 A qualquer tempo o presente EDITAL

342 poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por  
343 vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de  
344 qualquer natureza. 20.2 Caso a descoberta da falsidade ou inverdade ocorra  
345 após a celebração do TERMO DE FOMENTO, o fato poderá dar ensejo à  
346 rescisão do instrumento, rejeição das contas e/ou aplicação de sanções. 20.3  
347 Todos os custos decorrentes da elaboração das Propostas e de quaisquer  
348 outras despesas correlatas à participação no Chamamento Público e  
349 celebração do TERMO DE FOMENTO, serão de inteira responsabilidade das  
350 ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL – OSCs proponentes, não cabendo  
351 nenhuma indenização, remuneração ou apoio por parte do MUNICÍPIO ou do  
352 Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa. *Pedreira 08 de julho de 2025:*  
353 **Ana Andrea Peron Rodrigues:** Presidente do Conselho Municipal de Direitos  
354 da Pessoa Idosa. **ANEXO I: PLANO DE TRABALHO – EDITAL N° XXX/XX:**

355 **1. DADOS DO PROJETO**

356 Nome do Projeto:

357 Prazo de execução em meses:

Valor total de execução: R\$

358 Objeto da parceria:

359 *(Descrever o resultado pretendido com a execução da parceria. O objeto é a*  
360 *síntese do que se pretende realizar, possível de ser mensurado ao final da*  
361 *parceria. O objeto da parceria não poderá ser modificado durante a parceria,*  
362 *por isso é recomendável que o objeto seja escrito de forma reduzida, clara, e*  
363 *objetiva, mas sem definição de quantitativos – Essa orientação deverá ser*  
364 *excluída do texto)*

365 **2. DADOS CADASTRAIS**

366 Organização da Sociedade Civil:

367 CNPJ:

368 Endereço completo:

369 Nome do representante legal

370 CPF:

RG:

Telefone:

371 Mandato da diretoria

372 **DADOS BANCÁRIOS – CONTA CORRENTE ESPECÍFICA DA PARCERIA E**

373

**ISENTA DE TARIFA**

374

Banco:

Agência:

Conta:

375

**3. DESCRIÇÃO DA REALIDADE E JUSTIFICATIVA DO PROJETO**

376

*Descrever a realidade na qual o objeto da parceria se insere (local, público*

377

*atendido, estrutura, entre outros), principais desafios encontrados*

378

*demonstrando de forma clara e objetiva a relação (nexo) desta realidade com*

379

*o objeto do projeto, atividades e metas e como elas irão impactar esta*

380

*realidade. Utilize este momento para demonstrar ainda a importância do*

381

*projeto para a sociedade e como as ações previstas colaboram, direta ou*

382

*indiretamente, na promoção, defesa e garantia de direitos da pessoa idosa.*

383

**4. PÚBLICO ALVO**

384

*Indicar a qual público as ações do projeto serão destinadas, determinando*

385

*quantitativamente (número de pessoas ou número de instituições beneficiadas,*

386

*por exemplo) e o perfil econômico social, apresentando as principais*

387

*características do público que pretende atender.*

388

**5. ÁREA DE ABRANGÊNCIA:**

389

*Informe quais os bairros e regionais em que pretende realizar o projeto. Indicar*

390

*ainda o local da execução da parceria, se for aplicável.*

391

**6. QUADRO DE METAS:**

392

Preencha as informações solicitadas conforme explicação constante em cada

393

coluna. Adicione quantas linhas forem necessárias para atender a descrição

394

completa do projeto.

395

RESUL	METAS	AÇÕES	PERÍODO DE EXECUÇÃO
TADOS			
ESPER			
ADOS			
Objetivos que se pretendem e	Uma das partes do objeto da parceria a ser realizado por meio de ações,	Tarefas concretas a serem realizadas para o	Prazo de início e término previsto para a execução da ação.

396

397

398

399

400

401

402

403

404	alcançar	para atingir um	atingimento	
405		resultado	da meta.	
406		esperado.	(Incluir/	
407		Implica na	excluir	
408		quantificação do	linhas de	
409		objetivo.	acordo com	
410		Exemplo:	a	
411		quantas	necessidad	
412		pessoas idosas	e)	
413		pretende-se		
414		alcançar com o		
415		objetivo		
416		apresentado.		
417	(Incluir/			
418	excluir			
419	linhas			
420	de			
421	acordo			
422	com a			
423	necessi			
424	dade)			

425 **7. FONTES DE RECURSOS:** Fundo Municipal da Pessoa Idosa, valor: R\$  
 428 **00,00.**

429 **8. PLANO DE APLICAÇÃO / POR ITEM DE AQUISIÇÃO**

430	Bens/ Serviço	Natureza de	Quantid	Custo	Cust
431		despesa	ade	Unitário	o
432					total
433	Listar as aquisições.				
434	(Incluir/ excluir linhas de acordo				
435	com a necessidade)				
436					

437 **9. PLANO DE APLICAÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA**

438	<b>NATUREZA DA DESPESA</b>	<b>VALOR</b>
439		
440	<i>(Incluir/ excluir linhas de acordo com a</i>	
441	<i>necessidade)</i>	

442 **10. CRONOGRAMA DE REPASSE/ DESEMBOLSO**

443

444	<b>MÊS</b>	<b>MÊS</b>	<b>MÊS</b>	<b>MÊS</b>	<b>MÊS</b>	<b>MÊS</b>					
445	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>4</b>	<b>5</b>	<b>6</b>					
446							<b>MÊS</b>	<b>MÊS</b>	<b>MÊS</b>	<b>MÊS</b>	<b>MÊS</b>
447							<b>7</b>	<b>8</b>	<b>9</b>	<b>10</b>	<b>11</b>
448											<b>12</b>
449											

450

451 **TOTAL:** R\$ 00,00. *Pedreira, xx de xxxxx de 2025.* **Nome Completo e**

452 **assinatura do representante da OSC:** Representante legal da **Nome da OSC**

453 **Nome completo e assinatura do responsável técnico.** Responsável técnico

454 pela **Nome da OSC.** **ANEXO II: (CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E JULGAMENTO):**

455 **1. MODALIDADE DA PARCERIA:** TERMO DE FOMENTO (observação: deixar

456 apenas o tipo eleito concretamente para a execução da modalidade), conforme

457 definido no artigo 2º, inciso VIII da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações. **2.**

458 **LOCAL DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO:** Conforme definido pela OSC no Plano

459 de Trabalho. **3. FORMA E PERIODICIDADE PARA LIBERAÇÃO DOS**

460 **RECURSOS:** A liberação dos recursos pelo Fundo Municipal da Pessoa Idosa

461 para a OSC será em parcela única. **4. CRITÉRIOS E METODOLOGIA DE**

462 **PONTUAÇÃO:** A avaliação das propostas terá caráter eliminatório e

463 classificatório, bem como o projeto poderá ser classificado para captação

464 integral ou parcial, pelo Fundo Municipal da Pessoa Idosa. As propostas serão

465 classificadas por ordem decrescente, de acordo com os critérios de pontuação e

466 julgamento estabelecidos neste EDITAL. A classificação das propostas ocorrerá

467 por sua análise e avaliação individual pela Comissão de Seleção, de acordo

468 com os critérios de julgamento abaixo discriminados e com a proposta de  
469 pontuação máxima em seguida:

470	Itens	Critérios de julgamento	Pontuação máxima
471			
472	1	473 Informações completas sobre as ações a 474 serem executadas.	10,00
475	2	476 Descrição da realidade do objeto da 477 parceria e do nexó entre essa realidade e 478 a atividade ou projeto proposto.	10,00
479	3	480 Detalhamento do público para o qual as 481 ações do projeto serão destinadas, 482 determinando quantitativamente (número 483 de pessoas ou número de instituições 484 beneficiadas, por exemplo) e o perfil 485 econômico social, apresentando as 486 principais características do público que se 487 pretende atender.	10,00
488	4	489 Detalhamento da área de abrangência, 490 especificando os bairros beneficiados pelo 491 projeto.	10,00
492	5	493 Informações sobre as metas a serem 494 atingidas em termos mensuráveis.	10,00
495	6	496 O resultado esperado a partir da execução 497 integral da meta.	10,00
498	7	Informações sobre a metodologia a ser	10,00

499		aplicada para a execução das ações.	
500			
501	8	Informações sobre os prazos para	10,00
502		execução das ações e para o	
503		cumprimento das metas.	
504			
505	9	Grau de detalhamento dos diferentes itens	10,00
506		de investimento e de custeio de despesas,	
507		necessários à execução da proposta.	
508			
509	10	Anos de experiência da OSC na	10,00
510		coordenação de projetos de complexidade	
511		semelhante.	
512			

513 Na avaliação de cada critério de julgamento acima, será utilizada a seguinte  
514 metodologia: **Grau pleno de atendimento:** 100% da pontuação máxima do  
515 item; **Grau satisfatório de atendimento:** 50% da pontuação máxima do  
516 item; **Não atendimento ou atendimento insatisfatório ou errôneo:** nota  
517 zero. A classificação para cada quesito de avaliação de que trata a Metodologia  
518 de Pontuação acima, constante deste Edital, deverá ser feita segundo os  
519 seguintes conceitos ; a) **Grau de Pleno Atendimento:** texto com informações  
520 completas sobre o tema, tecnicamente compatíveis e atendendo as prescrições  
521 do Edital e seus anexos: correção e precisão na abordagem do tema; grau  
522 (profundidade) de abordagem e domínios dos temas; coerência e integração da  
523 proposta de plano de trabalho com a estrutura especificada pelo Edital; clareza  
524 e objetividade da exposição – Pontuação 10,0. b) **Grau Satisfatório de**  
525 **Atendimento:** texto com informações mínimas para compreensão do tema;  
526 com pouco domínio do tema; pouca coerência e integração da proposta de  
527 plano de trabalho, sem objetividade ou clareza – Pontuação 5,0. c) **Não**  
528 **Atendimento ou Atendimento Insatisfatório ou Errôneo:** texto com  
529 informações incompletas, não possibilitando a compreensão do tema ou

530 apresentando informações antagônicas e erros graves na abordagem do tema  
531 ou não abordando o tema indicado; as informações não correspondem ao  
532 solicitado neste Edital – Pontuação 0,0. A nota final corresponderá à soma  
533 aritmética dos pontos obtidos em cada um dos itens, sendo a pontuação  
534 máxima de 100,0 pontos. Serão ELIMINADAS as propostas das OSCs: a) Cujos  
535 PLANOS DE TRABALHO estejam em desacordo com os termos deste  
536 EDITAL; b) Que não tenham sido protocolados na data prevista neste EDITAL.  
537 Serão DESCLASSIFICADAS as propostas das OSCs que tenham obtido nota  
538 zero (0) em quaisquer dos itens de julgamento descritos no quadro do item 4. 5.  
539 **CRITÉRIO DE DESEMPATE:** No caso de empate entre duas ou mais  
540 propostas, o desempate será feito com base nos seguintes critérios: a) Na  
541 maior pontuação obtida no critério de julgamento (2); b) Persistindo a situação  
542 de igualdade, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida pela  
543 soma dos itens (1) (3), (4), (5), (6) e (7) e (8) dos Critérios de Julgamento,  
544 sucessivamente a maior pontuação no item (2). c) Caso essas regras não  
545 solucionem o empate, o desempate ocorrerá em favor da OSC com mais tempo  
546 de constituição e, em último caso, a questão será decidida por sorteio. *Pedreira,*  
547 *08 de julho de 2025. Ana Andrea Peron Rodrigues. Presidente do Conselho*  
548 *Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.* **ANEXO II: DECLARAÇÃO DE**  
549 **CIÊNCIA, CONCORDÂNCIA E VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E**  
550 **DOCUMENTOS (APRESENTAR EM PAPEL TIMBRADO DA OSC ) ;**  
551 **DECLARAÇÃO:** Declaro que a **Nome da OSC**, sob as penas da lei, se  
552 responsabiliza pela veracidade e legitimidade das informações e documentos  
553 apresentados durante o processo de seleção do Edital de Chamamento Público  
554 nº **XXX/20XX** e anexos, na Lei nº 13.019/2014. Declara ainda estar ciente,  
555 concordar e atender a todas as disposições, condições e requisitos nas normas  
556 pertinentes, em especial: ser regida por estatuto social nos termos do art. 33 da  
557 Lei nº 13.019/2014 e da Lei nº 8.742/1993, alterada pela Lei nº  
558 12.435/2011; possui tempo mínimo de existência de 01 (um) ano, com cadastro  
559 ativo no CNPJ nos termos da alínea "a" do inciso V do art. 33 da Lei nº  
560 13.019/2014, na data de apresentação da Proposta de Plano de

561 Trabalho; possui **XX (meses/anos)** de experiência prévia, com efetividade, do  
562 objeto da parceria ou de natureza semelhante, nos termos da alínea "b" do  
563 inciso V do art. 33 da Lei nº 13.019/2014; possui instalações e outras condições  
564 materiais, inclusive quanto à salubridade e segurança, quando necessárias para  
565 realização do objeto e capacidade técnica e operacional para o  
566 desenvolvimento da atividade ou projeto, nos termos alínea "c" do inciso V do  
567 art. 33 da Lei nº 13.019/2014, ou previsão de contratar ou adquirir com recursos  
568 da parceria. A proposta de Plano de Trabalho apresentada contempla despesas  
569 com pagamento de pessoal. **Nome do município, data no formato XX de mês**  
570 **por extenso de 20XX ; Nome completo e assinatura do Representante Legal**  
571 **da OSC ; Cargo do Representante Legal da OSC) ; ANEXO III ;**  
572 **DECLARAÇÃO DA NÃO OCORRÊNCIA DE IMPEDIMENTOS: APRESENTAR**  
573 **EM PAPEL TIMBRADO DA OSC ; DECLARAÇÃO:** Declaro para os devidos  
574 fins, sob as penas da lei, que a **Nome da OSC ;** não está impedida de celebrar  
575 qualquer modalidade de parceria com órgãos públicos; não se submete, tais  
576 quais seus dirigentes, às vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de  
577 2014 e suas alterações; está regularmente constituída ou, se estrangeira, está  
578 autorizada a funcionar no território nacional; não foi omissa no dever de prestar  
579 contas de parceria anteriormente celebrada; não tem como dirigente membro do  
580 Poder ou do Ministério Público, ou dirigente da Administração Pública Municipal.  
581 Observação 1: a presente vedação não se aplica às OSCs que pela sua própria  
582 natureza, sejam constituídas pelas Autoridades ora referidas (o que deverá ser  
583 devidamente informados e justificado pela OSC), sendo vedado que a mesma  
584 pessoa figure no instrumento de parceria simultaneamente como dirigente e  
585 Administrador Público (art. 39, § 5º, da Lei nº 13.019/2014); não teve as contas  
586 rejeitadas pela Administração Pública nos últimos cinco anos, as quais não  
587 tenham sido sanadas e/ou quitados os débitos, reconsiderada ou revista a  
588 decisão de rejeição, ou ainda a referida decisão esteja pendente de recurso  
589 com efeito suspensivo; não se encontra submetida aos efeitos de: i) sanções de  
590 suspensão de participação em licitação e/ou impedimento de contratar com a  
591 administração pública; ii) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar

592 com a administração pública; iii) suspensão temporária da participação em  
593 chamamento público; iv) impedimento de celebrar parceria ou contrato com a  
594 Administração Pública Municipal e; v) declaração de inidoneidade para  
595 participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos  
596 e entidades de todas as esferas de governo; não teve contas de parceria  
597 julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de  
598 qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8 (oito)  
599 anos; não tem entre seus dirigentes pessoas cujas contas relativas a parcerias  
600 tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de  
601 Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8  
602 (oito) anos; julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de  
603 cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou  
604 considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos  
605 estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 02 de Junho de  
606 1992. Nome do município, data no formato XX de mês por extenso de 20XX ;  
607 **Nome completo e assinatura do Representante Legal da OSC ; Cargo do**  
608 **Representante Legal da OSC) ; ANEXO IV ; INEXISTÊNCIA DE MENOR NO**  
609 **QUADRO DE FUNCIONÁRIOS E OUTROS QUESITOS: (APRESENTAR EM**  
610 **PAPEL TIMBRADO DA OSC) ; DECLARAÇÃO:** Declaro para os devidos fins,  
611 em nome da Nome da OSC, sob as penas da lei, que: 1. não haverá  
612 contratação ou remuneração a qualquer título, pela Organização da Sociedade  
613 Civil – OSC, com os recursos repassados, de servidor ou empregado público,  
614 inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de  
615 órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus  
616 respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até segundo grau, em linha  
617 reta, colateral ou por afinidade; 2. não haverá contratação de empresa(s)  
618 pertencente(s) a parentes até 2º grau, inclusive por afinidade, de dirigentes da  
619 OSC, ou de agentes políticos de Poder ou do Ministério Público, dirigente de  
620 órgão ou entidade da Administração Pública Municipal ou respectivo cônjuge ou  
621 companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade ; 3.  
622 atesto ainda que a OSC não emprega menor de dezoito anos em trabalho

623 noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo  
 624 na condição de aprendiz. Nome do município, data no formato XX de mês por  
 625 extenso de 20XX ; Nome completo e assinatura do Representante Legal da  
 626 OSC ; Cargo do Representante Legal da OSC) ; ANEXO V: DECLARAÇÃO DE  
 627 INEXISTÊNCIA DE DIRIGENTES MEMBROS DO PODER OU DO  
 628 MINISTÉRIO PÚBLICO, OU DIRIGENTE DE ÓRGÃO OU ENTIDADE DA  
 629 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL: (APRESENTAR EM PAPEL  
 630 TIMBRADO DA OSC) ; DECLARAÇÃO: Declaro para os devidos fins, em nome  
 631 da Nome da OSC, sob as penas da lei, que: nenhum dos dirigentes é membro  
 632 de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da  
 633 Administração Pública Municipal, estendendo-se a vedação aos respectivos  
 634 cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por  
 635 afinidade, até o segundo grau, sendo considerados: (i) membros do Poder  
 636 Executivo: o Chefe do Poder Executivo (Prefeito), Vice Prefeito e Secretários  
 637 Municipais; (ii) membros do Poder Legislativo: Vereadores; (iii) membros do  
 638 Ministério Público (Procuradores e Promotores); conforme apresentado no  
 639 quadro abaixo, no qual consta a relação nominal atualizada dos dirigentes da  
 640 entidade;

Nome do dirigente	Cargo que ocupa na OSC	Nº da carteira de identidade	Nº do CPF
<i>Inserir/excluir quantas linhas forem necessárias</i>			

648 Observação: não incorre nas situações de vedações, previstas nas alíneas "a",  
 649 "b" e "c" do inciso VII do art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014. Nome do  
 650 município, data no formato XX de mês por extenso de 20XX ; Nome completo  
 651 e assinatura do Representante Legal da OSC ; Cargo do Representante  
 652 Legal da OSC) ; ANEXO VII: DECLARAÇÃO SOBRE AS INSTALAÇÕES E  
 653 CONDIÇÕES MATERIAIS ; (APRESENTAR EM PAPEL TIMBRADO DA OSC):

654 **DECLARAÇÃO:** Declaro, em conformidade com o art. 33, caput, inciso V,  
 655 alínea "c", da Lei nº 13.019/2014, que a **Nome da OSC:** dispõe de instalações e  
 656 outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades previstas na  
 657 parceria e o cumprimento das metas estabelecidas. OU pretende contratar ou  
 658 adquirir com recursos da parceria as condições materiais para o  
 659 desenvolvimento das atividades previstas na parceria e o cumprimento das  
 660 metas estabelecidas. OU dispõe de instalações e outras condições materiais  
 661 para o desenvolvimento das atividades previstas na parceria e o cumprimento  
 662 das metas estabelecidas, bem como pretende, ainda, contratar com recursos da  
 663 parceria outros bens para tanto. *(OBS: A OSC adotará uma das três redações*  
 664 *acima, conforme a sua situação. As demais deverão ser deletadas, assim como*  
 665 *essa observação).* **Nome do município, data no formato XX de mês por extenso**  
 666 **de 20XX ; Nome completo e assinatura do Representante Legal da OSC ;**  
 667 **Cargo do Representante Legal da OSC).** Nada mais havendo a tratar deu-se  
 668 por encerrada a reunião da qual eu como Secretária, lavrei a presente Ata que  
 669 vai ser assinada por mim e pela Sra. Presidente. Pedreira, 11 de julho de 2025.

Nomes	Assinaturas
Ana Andrea Peron Rodrigues	
Monique Barsotini	
Edna Aparecida Nascimento	
Ana Paula Thomazini Cremasco	
Gleice Cristina Carbonato Francisconi	
Luis Fernando Selingardi	
Edson Luiz Nascimento	
Katia Rosana Furlan	
Eunice Aparecida Urbano	
Apparecida Camargo de Rezende	
Maria Celeste de Moraes	
Sergio Aparecido de Santi	